



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 867, DE 20 DE ABRIL DE 2006**

**Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Os níveis de vencimentos e representação dos servidores da Câmara Municipal, estabelecidos nos anexos da Lei nº 845, de 02 de maio de 2005, são reajustados para efeito de revisão remuneratória, passando os respectivos valores a ser os constantes dos Anexos I a III desta Lei.

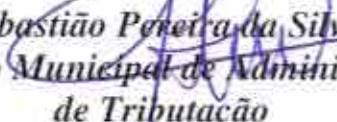
Parágrafo Único. A revisão de que trata este artigo, consiste em assegurar que nenhuma referência salarial inicial do cargo tenha valor inferior ao mínimo legal exigido constitucionalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 20 de abril de 2006.

  
José Saldy de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Sebastião Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração e  
de Tributação

## ANEXO I

### CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DA RETRIBUIÇÃO (R\$)
			PERCENT.	VALOR(R\$)	
Assessor Controlador	CC-1	477,40	50%	238,70	716,10
	CC-1	477,40	50%	238,70	716,10

## ANEXO II

### CARREIRA: APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Assistente de Adm. e Finanças	C	NM-10	651,76
		NM-09	620,73
		NM-08	591,16
	B	NM-07	563,03
		NM-06	536,22
		NM-05	510,69
	A	NM-04	486,39
		NM-03	463,23
		NM-02	441,18
NM-01		420,18	
Assistente Legislativo	C	NM-10	584,29
		NM-09	556,46
		NM-08	529,98
	B	NM-07	504,74
		NM-06	480,72
		NM-05	457,81
	A	NM-04	436,04
		NM-03	415,28
		NM-02	395,52
NM-01		376,70	

**ANEXO II****CARREIRA: SERVIÇOS GERAIS**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL (R\$)</b>
<b>Agente de Serviços Gerais</b>	<b>C</b>	NB-10	541,65
		NB-09	515,86
		NB-08	491,31
	<b>B</b>	NB-07	467,92
		NB-06	445,63
		NB-05	424,44
	<b>A</b>	NB-04	404,23
		NB-03	385,27
		NB-02	367,49
		NB-01	350,00

